

Lei nº 123

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para pagamento a firma Rodrigues & Freitas, prove-niente da fabricação de uma carreta para o trator.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 10 de Setembro de 1952

a) Bartholomeu Libeiro de Paiva
- Prefeito Municipal.

a) Alvaro de Feresdo Costa
- Secretário.

Aprovado em 10-9-1952

a) Francisco Albarraga.
- Presidente.

a) Eunápio de Paiva
- Vice-Presidente.

a) Heitor José Olimpio Leão
- Secretário.

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 11 de Setembro de 1952.

Alvaro de Feresdo Costa
- Secretário.